



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

EDITAL DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DE 2027 / Nº 01– GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

“Nomeia membros da Junta Eleitoral do Processo Eleitoral dos Conselheiros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Autarquia Guarujá Previdência para o quadriênio 2027 a 2031, e dá outras providências.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, incisos I, II, III, V, VI, VII e XIII, combinado com o art. 56 e seguintes da Lei Complementar nº 179, de 13 de fevereiro de 2015, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 311, de 19 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Junta Eleitoral do Processo Eleitoral dos Conselheiros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Autarquia Guarujá Previdência, para o quadriênio 2027 a 2031, cujos mandatos serão de 1º de junho de 2027 a 31 de maio de 2031, em atendimento ao que dispõe o art. 56 e seguintes da Lei Complementar nº 179 de 2015, redação dada pela Lei Complementar nº 311 de 2022:

I – Presidência da Junta Eleitoral:

a) Titular: Diretor-Presidente da Guarujá Previdência, Sr. Edler Antonio da Silva;

b) Suplente: Gerente de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças da Guarujá Previdência, Sra. Lucielma Ferreira Feitosa.

II – Presidência do Conselho de Administração:

a) Titular: Presidente do Conselho de Administração, Sr. Fábio Renato Aguetoni Marques;

b) Suplente: Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Fernando Monteiro dos Santos.

III – Procuradoria Autárquica:

a) Titular: Procurador Previdenciário, Sr. Breno Kaiser Terzariol;

b) Suplente: Procurador Previdenciário, Sr. João Batista Alex Sandro de Oliveira.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

§ 1º A Presidência da Junta Eleitoral será exercida pelo Diretor-Presidente da Guarujá Previdência.

§ 2º Os suplentes substituirão os titulares nas suas ausências, férias, licenças, afastamentos e impedimentos temporários legais.

Art. 2º A Junta Eleitoral desenvolverá suas atividades em cooperação com a Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo do Município.

Art. 3º Compete à Junta Eleitoral adotar as seguintes providências relacionadas à organização da eleição:

I - Convocá-la através da publicação de Edital específico para esta finalidade;

II - Dar publicidade aos atos relacionados ao processo Eleitoral;

III - Requisitar pessoas, materiais e equipamentos necessários à realização do pleito Eleitoral;

IV - Promover, mediante Resolução, a solução das questões relativas ao Processo Eleitoral que não estejam disciplinadas expressamente na Lei Complementar nº 179 de 2015 e suas alterações, bem como no Edital de Convocação.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Guarujá, 09 de agosto de 2026.

(assinatura digital)
Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente